



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo nº 9.2026.0700.000885-9

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) ferramenta especializada para criação, edição e manutenção de conteúdos gráficos e audiovisuais utilizados na comunicação institucional do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul. A ASCOM é responsável pela produção de peças visuais destinadas à divulgação de notícias institucionais, campanhas informativas, publicações para redes sociais, apresentações, infográficos, banners e demais materiais voltados à comunicação com magistrados, servidores e sociedade. O desempenho eficiente dessas atividades exige solução tecnológica que ofereça recursos profissionais de design, acesso a banco de imagens e elementos gráficos licenciados, ferramentas de automação baseadas em Inteligência Artificial e ambiente intuitivo que permita a rápida elaboração e atualização dos conteúdos. Embora existam ferramentas gratuitas no mercado, tais soluções apresentam limitações relevantes, como restrição de funcionalidades, acesso reduzido a ativos gráficos, ausência de recursos avançados de edição e limitações quanto ao uso institucional dos materiais produzidos, o que compromete a produtividade da unidade e a padronização da identidade visual do Tribunal. Adicionalmente, parte significativa do acervo institucional atualmente utilizado pela ASCOM foi desenvolvida com recursos disponíveis na versão profissional da plataforma Canva. A eventual descontinuidade do licenciamento poderá acarretar restrição de acesso a elementos premium empregados em materiais já produzidos, dificultando a edição, atualização e reaproveitamento de conteúdos institucionais e gerando prejuízos à continuidade das atividades de comunicação. Nesse contexto, a contratação de 01 (uma) licença do Canva Pro, na modalidade de subscrição por usuário, pelo período de 12 (doze) meses, mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de comunicação institucional, ampliar a produtividade da unidade e garantir a manutenção da qualidade técnica e visual dos materiais divulgados pelo Tribunal.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Como foi publicado em março de 2024 pelo TCE-RS, o PCA ainda está sendo elaborado, porém está alinhado com o PPA 2023/2027 e LOA 2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Os requisitos essenciais para o atendimento da demanda compreendem a contratação de 1 (uma) licença do software Canva Pro, na modalidade de subscrição por usuário, com vigência de 12 (doze) meses, em ambiente totalmente hospedado em nuvem (Software as a Service – SaaS).

A solução deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades e características:

- licenciamento individual na versão Canva Pro, com acesso nominal por usuário e gerenciamento administrativo centralizado das contas;
- disponibilização de recursos avançados de criação e edição de conteúdos gráficos, apresentações, vídeos, documentos e materiais institucionais;
- acesso às funcionalidades de Inteligência Artificial (IA) nativas da plataforma, destinadas à automação e otimização de processos de design e produção de conteúdo;
- acesso irrestrito ao banco de ativos premium, incluindo imagens, vídeos, áudios, ilustrações, ícones, templates e demais elementos gráficos licenciados para uso institucional;
- armazenamento em nuvem compatível com a capacidade disponibilizada pela plataforma durante o período da assinatura;
- serviço de suporte técnico prestado pelo fabricante ou por revendedor autorizado, preferencialmente em língua portuguesa;
- garantia de atualização contínua da solução, com disponibilização automática de novas funcionalidades, correções, melhorias e atualizações tecnológicas durante toda a vigência contratual.

Sob a perspectiva da sustentabilidade, a contratação apresenta reduzido impacto ambiental, uma vez que se trata de solução integralmente digital, disponibilizada em nuvem, sem necessidade de fornecimento de equipamentos adicionais, mídias físicas, embalagens ou transporte de materiais. Esse modelo contribui para a redução da geração de resíduos sólidos, do consumo de papel e da emissão de gases de efeito estufa associados à logística e à produção de insumos físicos, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e eficiência previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Estima-se a necessidade de contratação de 01 (uma) licença do Canva Pro, na modalidade de subscrição por usuário, com vigência de 12 (doze) meses, destinada ao atendimento das demandas da Assessoria de Comunicação Social do Tribunal. A definição do quantitativo baseia-se no perfil de utilização da unidade requisitante e na necessidade de disponibilizar acesso individual e nominal à plataforma para o servidor responsável pela criação, edição e atualização de peças gráficas, apresentações, vídeos e demais materiais de comunicação institucional. A licença Canva Pro disponibiliza recursos avançados de design, acesso ao banco de ativos premium (imagens, vídeos, elementos gráficos e modelos profissionais), ferramentas de Inteligência Artificial para apoio à criação de conteúdo, armazenamento em nuvem e atualização contínua da plataforma durante todo o período da assinatura. A contratação de uma única licença mostra-se suficiente para atender à demanda atualmente identificada, garantindo o pleno acesso às funcionalidades necessárias para o desenvolvimento das atividades da Assessoria de Comunicação Social, sem compartilhamento de credenciais e em conformidade com as condições de licenciamento estabelecidas pelo fabricante.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O levantamento de mercado contemplou a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, considerando a contratação de 01 (uma) licença do Canva Pro, na modalidade de subscrição por usuário, pelo período de 12 (doze) meses.

Foram consideradas a utilização de versões gratuitas de ferramentas de design e a contratação de licença

profissional. As soluções gratuitas apresentam limitações de funcionalidades e de acesso a recursos utilizados pela ASCOM, não atendendo integralmente à necessidade identificada. O próprio ETP registra, ainda, que parte significativa do acervo institucional da unidade foi desenvolvida com recursos da versão profissional do Canva, de modo que a continuidade da utilização da plataforma favorece a edição, atualização e reaproveitamento dos materiais já produzidos.

Para identificação dos preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços, consolidada em Mapa Comparativo de Preços, contemplando diferentes referências para a contratação da licença pretendida. A pesquisa demonstrou a existência de oferta da solução no mercado e possibilitou a definição de valor de referência para a contratação.

Considerando a natureza do objeto, o quantitativo de apenas 01 (uma) licença e o baixo valor estimado, conclui-se que a realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação com disputa, mostra-se adequada para o atendimento da demanda, permitindo a participação de fornecedores interessados e a obtenção de propostas competitivas.

Dessa forma, a solução escolhida consiste na contratação de 01 (uma) licença do Canva Pro pelo período de 12 meses, mediante dispensa de licitação com disputa, buscando-se, por meio da competição entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços consolidada no Mapa Comparativo de Preços 0201925, considerando referências obtidas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para objeto compatível com a contratação pretendida.

O Mapa Comparativo apresenta os critérios estatísticos aplicados à pesquisa, com identificação e tratamento dos valores considerados excessivamente elevados ou inexequíveis. Após esse tratamento, foram apurados R\$ 492,55 como média dos preços válidos e R\$ 492,60 como mediana.

Para fins de estimativa da presente contratação, adotou-se, de forma conservadora, o maior valor entre a média e a mediana apuradas, correspondente à mediana de R\$ 492,60.

Considerando a necessidade de contratação de 01 (uma) licença do Canva Pro, na modalidade de subscrição por usuário, pelo período de 12 (doze) meses, a memória de cálculo é a seguinte:

01 licença × R\$ 492,60 = R\$ 492,60.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R\$ 492,60 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), conforme documentação e memória de cálculo constantes do Mapa Comparativo de Preços que instrui o processo.

O valor estimado servirá como referência para a realização da contratação direta mediante dispensa de licitação com disputa, buscando-se, na fase competitiva, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A solução selecionada consiste na contratação de 01 (uma) licença do software Canva Pro, na modalidade de

subscrição por usuário, com vigência de 12 (doze) meses. O Canva Pro é uma plataforma de design gráfico disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), que oferece um conjunto abrangente de recursos para criação e edição de peças institucionais, tais como artes gráficas, apresentações, vídeos, documentos e conteúdos para mídias digitais. A solução contempla, entre outras funcionalidades, acesso a milhões de ativos premium (imagens, vídeos, ilustrações, ícones e modelos profissionais), ferramentas avançadas de edição, recursos nativos de Inteligência Artificial para automação e otimização do processo criativo, armazenamento em nuvem e atualização contínua da plataforma durante todo o período da assinatura. A execução do objeto ocorrerá integralmente de forma remota, mediante ativação da licença vinculada ao endereço de e-mail institucional do usuário autorizado, assegurando controle administrativo sobre o acesso, rastreabilidade de utilização e preservação da titularidade institucional dos conteúdos produzidos. Estão incluídos no valor da contratação o direito de uso da licença, o suporte técnico prestado pelo fabricante ou revendedor autorizado e a garantia de atualização da solução, com disponibilização automática de novas funcionalidades, correções e melhorias tecnológicas ao longo da vigência contratual. A solução escolhida atende integralmente às necessidades da Assessoria de Comunicação Social, proporcionando maior produtividade, padronização visual, agilidade na produção de materiais institucionais e racionalização dos processos de comunicação do Tribunal.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente recomendável no presente caso. A contratação refere-se à aquisição de 01 (uma) licença do software Canva Pro, na modalidade de subscrição por usuário, com vigência de 12 (doze) meses, constituindo objeto único, indivisível e padronizado. Por sua própria natureza, o objeto não comporta fracionamento, uma vez que a licença é fornecida como unidade autônoma, contemplando, de forma integrada, todos os recursos, funcionalidades, suporte técnico e atualizações disponibilizados pelo fabricante. Eventual divisão da contratação não traria qualquer benefício à Administração, tampouco proporcionaria ampliação da competitividade ou redução de custos. Ao contrário, poderia gerar complexidade administrativa desnecessária, aumento do esforço de gestão contratual e risco de inconsistências no licenciamento, no suporte técnico e no acesso aos recursos da plataforma. A contratação em item único assegura simplicidade operacional, uniformidade das condições de fornecimento, centralização do suporte e plena compatibilidade entre todas as funcionalidades disponibilizadas pela solução, em conformidade com o princípio da economicidade e com o disposto no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é inaplicável, sendo a contratação em item único a alternativa que melhor atende ao interesse público, à eficiência administrativa e à adequada execução da solução pretendida

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Com a presente contratação, espera-se assegurar a continuidade das atividades da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, garantindo o acesso à ferramenta necessária para a produção, edição e atualização de peças gráficas, apresentações, vídeos e demais materiais institucionais utilizados pelo Tribunal.

Como resultados esperados, destacam-se:

- continuidade operacional dos serviços de comunicação institucional, mediante a disponibilização da solução durante o período de 12 (doze) meses;

- aumento da produtividade da unidade requisitante, mediante a utilização dos recursos disponibilizados pela solução para criação, edição e atualização dos materiais

institucionais;

- melhoria da qualidade técnica e visual das publicações, favorecendo a padronização da identidade visual e o aprimoramento da comunicação institucional;
- maior eficiência administrativa, com a utilização de plataforma única e disponibilizada em ambiente de nuvem;
- economicidade na contratação, mediante a realização de dispensa de licitação com disputa, possibilitando a participação de fornecedores interessados e a obtenção de

propostas competitivas;

- seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como referência o valor estimado de R\$ 492,60, apurado no Mapa Comparativo de Preços,

correspondente ao maior valor entre a média dos preços válidos (R\$ 492,55) e a mediana (R\$ 492,60).

Em síntese, a contratação direta mediante dispensa de licitação com disputa proporcionará condições adequadas para a continuidade das atividades de comunicação institucional, buscando aliar qualidade, eficiência e economicidade, em conformidade com os princípios aplicáveis às contratações públicas.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A execução do contrato não exige a alocação de recursos humanos e materiais adicionais, uma vez que o ambiente de execução dos serviços é virtual. O Setor de Comunicação Social será responsável pela gestão e acompanhamento da execução dos serviços.

Quanto aos recursos humanos, a execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

1. Preposto da contratada: integrante da contratada com capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste estudo preliminar e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante;
2. Fiscal de contrato: integrante do setor requisitante que exercerá a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, relatando os fatos à autoridade competente; anotar as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência); e determinar a regularização de problemas na execução contratual;
3. Gestor de contrato: integrante da área de Setor de Contratos que exercerá função de supervisão, acompanhando, fiscalizando e intervindo na execução contratual, de tal forma que garanta a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação e ao pleno funcionamento da solução pretendida.

A licença do Canva Pro constitui solução autônoma, disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), cuja utilização depende apenas de acesso à internet e de navegador compatível, recursos já disponíveis na infraestrutura tecnológica do Tribunal.

Embora a ferramenta possa ser utilizada de forma complementar a softwares de edição de texto, apresentação e publicação em redes sociais, tais soluções já integram o ambiente operacional do Tribunal e não demandam qualquer contratação adicional, adaptação de infraestrutura, aquisição de equipamentos ou integração tecnológica específica para viabilizar o uso da licença.

Também não há necessidade de serviços acessórios de instalação, configuração local, treinamento obrigatório ou suporte especializado distinto daquele já incluído na própria assinatura da solução.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente independente e suficiente, não estando condicionada à realização concomitante ou posterior de outras contratações para que os resultados pretendidos sejam plenamente alcançados

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação apresenta impacto ambiental reduzido, tendo em vista que o objeto consiste na subscrição de licença do software Canva Pro, disponibilizado integralmente em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS).

Por se tratar de solução totalmente digital, sua utilização dispensa o fornecimento de equipamentos, mídias físicas, embalagens ou quaisquer materiais consumíveis, não havendo geração direta de resíduos sólidos nem necessidade de transporte logístico de bens.

Adicionalmente, a ferramenta viabiliza a criação, edição e divulgação de conteúdos institucionais em formato eletrônico, contribuindo para a redução da impressão de materiais gráficos e, consequentemente, para a diminuição do consumo de papel, tinta e demais insumos correlatos.

Assim, a contratação está alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como ao objetivo do processo licitatório de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 11, inciso IV, da mesma Lei.

Diante do exposto, conclui-se que a solução pretendida apresenta baixo impacto ambiental e contribui para a adoção de práticas sustentáveis no âmbito do Tribunal.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Considerando a fundamentação técnica apresentada, os resultados do levantamento de mercado e da pesquisa de preços, bem como a essencialidade da ferramenta para o desempenho das atividades da Assessoria de Comunicação Social, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade e adequação da contratação de 01 (uma) licença do Canva Pro, pelo período de 12 (doze) meses, mediante contratação direta por dispensa de licitação com disputa.

Marcelo Nepomuceno

Coordenador Assessoria de Comunicação Social

marcelo-nepomuceno@tjmrs.jus.br

Juliana Guglermano Deon Gardin

Servidora

juliana-gardin@tjmrs.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Roberto Model Nepomuceno, Servidor**, em 28/08/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUGLERMANO DEON GARDIN, Servidora**, em 31/08/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0205390** e o código CRC **A0B90687**.